PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG
Praça Francisco Rodrigues dos Santos- 22- Centro
Conceição das Pedras - MG
CEP: 37.527-000

Ofício nº 124/2025

Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG

Assunto: Resposta ao requerimento n° 42/2025, sobre aplicação dos recursos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo.

Senhores Vereadores,

Em atenção ao requerimento apresentado por Vossas Excelências, referente à utilização dos recursos provenientes das Leis Federais Aldir Blanc e Paulo Gustavo, informamos que os valores ainda não foram aplicados em razão da necessidade de readequação dos planos de trabalho, com o objetivo de melhor atender às finalidades e aos beneficiários previstos nas legislações federais.

O setor responsável encontra-se reformulando as propostas e ações a serem executadas, garantindo que a aplicação dos recursos ocorra de forma correta, transparente e em conformidade com as diretrizes do Ministério da Cultura, buscando alcançar o maior número possível de artistas, produtores culturais e agentes locais.

Assim que os novos planos forem devidamente ajustados e aprovados, será dado o devido andamento às etapas seguintes para execução dos recursos e benefício da classe cultural do município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Conceição das Pedras, 14 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo nº 252/2025; fls: 199
RECEBIDO
EM: 14 / 10 / 2025
Yasmim Helen Ramos Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria Assist. Geral CMCP